



7 de outubro de 2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Comunicação de gozo de período de férias: Eng.º António Joaquim de Medeiros - período de 29 e 30 de setembro.-----

Período antes da ordem do dia:-----

Alteração da data da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal (dia 21 de outubro) para o dia 28 de Outubro.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a data da próxima reunião da Câmara Municipal (21 de Outubro) para o dia 28 de Outubro de 2015.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

ORDEM DO DIA:-----

1- Ratificação de ordens de pagamento geral-----

2- Pedido de atribuição de subsídios:-----

- Banda musical de Valpaços-----

-Corpo de Salvação Pública-----

-Clube de Campismo e Caravanismo de Valpaços-----

-Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrzedo de Montenegro-----



7 de outubro de 2015

- Freguesia de Veiga de Lila-----
- Banda Musical da Casa do Povo de Vilarandelo-----
- Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz-----
- Associação " Teia da Alegria"-----
- Associação- Amizade- União Cultural e desportiva de Sanfins----
- Clube " USPRIGOZUS"-----
- Berta Cardoso Gonçalves-----
- 3- Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo-----
- 4-Informações Sociais-----
- 5- Informações técnicas-----

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.318/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de subsídio - Casa do Povo de Sonim -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.345/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de subsídio - Clube de Futsal Amador de Possacos -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.547/2015-----

ASSUNTO: Aproveitamento da cave e desvão da cobertura do lar de idosos da casa do Povo de Vilarandelo- Participação.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.511/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família composta por casal e filha, que está a passar por um período de grande instabilidade económica e emocional.-----

O casal sofreu um acidente de carroça, pois o cavalo teve medo a um cão vadio, e entretanto ao fugir atirou com o casal para o chão. O utente partiu três dedos e a esposa, a coluna.-----

Os rendimentos económicos da família são muito precários, pois advêm somente da agricultura e da prestação do Rendimento Social de Inserção, no valor mensal de 200 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos e com graves problemas de saúde.-----



7 de outubro de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de despesas de saúde, no valor de 110€, ao Sr. Leonel José.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.512/2015-----

ASSUNTO: Isenção do pagamento dos juros e pagamento em prestações da renda de casa do Bairro de Habitação Social -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O utente em questão reside no Bairro de Habitação Social, porém, atualmente, encontra-se em cumprimento de pena no Estabelecimento Prisional de Chaves, devido ao crime de violência doméstica. ----

Os únicos rendimentos do utente provêm da sua reforma.-----

Neste momento, tem acumulada uma dívida da renda de casa no montante de 1.823,09€, estando já incluídos os respetivos juros do período em atraso, e como tal, o utente não tem como liquidar a mesma. Desta forma, e em primeiro lugar deverá o utente ser isento do pagamento dos juros, e em segundo lugar, que lhe seja concedido o pagamento da dívida em prestações de cinquenta e cinco euros mensais, tal como solicitou num documento que se encontra em anexo.-----

Atendendo que se trata de um utente com poucos recursos económicos, o Município deverá autorizar a isenção do pagamento dos juros em dívida (607,70€), bem como, o pagamento do valor da renda de casa do Bairro de Habitação Social em dívida (1.215,39), em prestações de 55€ mensais, ao Sr. João de Oliveira.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----



7 de outubro de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.513/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para luz elétrica e aquisição de fogão--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente com graves disfunções mentais e sociais. Contudo, reside só e consegue cuidar de si própria pelos seus meios.-----

Há cerca de 13 anos foi realojada numa casa do Município uma que não tinha onde se abrigar e sujeitava-se a dormir em casas abandonadas. Encontra-se em condição de empréstimo, não tendo de pagar qualquer renda mensal. -----

Os únicos rendimentos económicos provêm da pensão da segurança social por invalidez, no valor de 230€ mensais.-----

De momento, a EDP poderá interromper o fornecimento de luz elétrica, porque tem uma fatura por pagar, no valor de 48,41€, e não tem como fazer face a esta despesa. Para além disso, a utente necessita de adquirir um fogão a gás no valor de 198€, e não tem como suportar esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos, problemas mentais, sociais e sem retaguarda familiar.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica (49€) e aquisição de um fogão (198€), no valor total de 247€ à Sr.ª Anabela Paula Cerdeira Ribeiro.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por



7 de outubro de 2015

unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.514/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal que foram recentemente pais, e que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social, a fim de solicitar uma ajuda económica para pagamento de bens essenciais.-----

A utente tem problemas de saúde, designadamente, doença de Lupus, que a impedem de fazer esforços físicos.-----

O casal está a passar por uma fase de grande instabilidade económica, pois a utente está desempregada, sendo que, o único rendimento do casal, provém do salário auferido pelo companheiro na empresa "eco ambiente", no valor de 505 euros mensais.-----

O casal está a viver numa casa arrendada, no valor de 210€-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com poucos recursos económicos e que tiveram recentemente um filho.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de bens essenciais, no valor de 130 €, à Sr.^a Andreia dos Santos Jorge Polónio.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

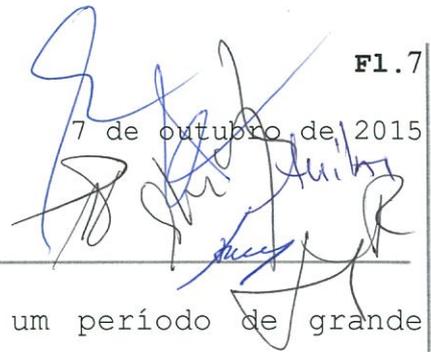
Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.515/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

F1.7
7 de outubro de 2015


Trata-se de um casal que está atravessar um período de grande instabilidade emocional e económica. Pois estão ambos desempregados, tendo a cargo dois filhos menores, para além disso, o marido da utente, em junho do presente ano, foi submetido a uma operação aos pulmões, tendo estado incapacitado para o trabalho.-----

Com este problema de saúde, a família depara-se com bastante gastos mensais em medicação e produtos de saúde.-----

De momento, não possuem qualquer rendimento económico, tendo o casal intenções de se candidatar ao rendimento social de inserção. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos e com problemas de saúde associados.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de saúde, no valor de 120€, à Sr.ª Ana Isabel Rei Teixeira Aleixo.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.516/2015-----

ASSUNTO: Pedido de ajuda económica para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente em questão está perante uma situação social e económica bastante instável. -----

A utente cuida de uma pessoa idosa, sendo este apenas o seu rendimento económico no valor de 400 euros mensais.-----

7 de outubro de 2015

As despesas são muitas e as dívidas também se têm acumulado. Tendo de momento, uma fatura de luz elétrica por pagar, no valor de 120,42 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, devido aos fracos recursos económicos da utente.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 120€ para pagamento de luz elétrica à Sr.ª Maria da Luz Silva.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.517/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta família é constituída por três elementos, o casal e um filho. O Sr. António está incapacitado para o trabalho, pois tem uma hérnia no abdómen que o impede de se movimentar. Já requereu a invalidez, todavia, o pedido tem sido sempre recusado. -----

A Sr.ª Ernestina tem também problemas ao nível da coluna.-----

O agregado familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção. Vivem numa casa de construção recente, construída com a ajuda do Município. -----

A família está numa situação precária tanto a nível de saúde como economicamente. E, de momento, contraiu uma dívida com a EDP, no valor de 58,47 euros, e não tem como fazer face a esta despesa.--

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação



7 de outubro de 2015

a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 59€ para pagamento de luz elétrica, à Sr.ª Maria Ernestina Ribeiro Amendoeira.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.518/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental que está atravessar uma fase de grande instabilidade emocional e económica.-----

A utente residiu na Suíça, tendo os seus filhos, nascido nesse país. Porém, decidiu regressar ao seu país de origem, com o marido e os dois filhos, para viver junto da mãe, em Cabanas. ---

Entretanto, o pai das crianças fugiu com uma outra mulher para a Alemanha, mas já regressou acerca de um ano para Valpaços, porém perante toda a situação, o casal acabou por se divorciar.-----

A utente no seu dia-a-dia depara-se com bastantes dificuldades económicas, para conseguir suportar todas as despesas, pois tem a cargo duas crianças e encontra-se desempregada. Recebe unicamente uma prestação familiar no valor de 60 euros mensais.-----

Perante toda a sua situação, a utente, está a passar por um processo de depressão.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental e com fracos recursos económicos.-----



7 de outubro de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, pelo período de três meses (outubro, novembro e dezembro de 2015), no valor de 110€, à Sr.ª Ana Rita Lopes Esteves. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.520/2015-----

ASSUNTO: Apoio para pagamento de luz elétrica -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal com um filho menor de idade e que tem algumas carências económicas, pois o único suporte económico provem do trabalho na construção civil do marido da utente, onde aufero o salário mínimo nacional. -----

Desta forma, o casal está a passar por um período de grande instabilidade económica, pois os rendimentos auferidos são insuficientes para pagar todas as despesas mensais. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 85€ à Sr.ª **Dulce Veloso Ramos Barreira**, para pagamento de luz elétrica.

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



7 de outubro de 2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INFORMAÇÃO N.521/2015-----

ASSUNTO: Apoio para pagamento de luz elétrica -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família que está a ser acompanhado pelo Gabinete de Ação Social desde 1998.-----

Os recursos económicos são bastantes precários, porque são apenas provenientes de algumas jeiras ganhas pelo Sr. Edgar na agricultura e na construção civil, sempre que há trabalho.-----

A família está com dívidas bastantes elevadas, nomeadamente, de eletricidade, no valor de 191,08€, e não tem como suportar esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 190€ ao Sr. **Edgar de Almeida Lopes**, para pagamento de luz elétrica.---

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.522/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para aquisição de óculos graduados -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal que está a passar por uma fase de grande instabilidade económica e emocional.-----

Estão ambos desempregados, pois o marido da utente trabalhava à jeira na construção civil.-----

Para além disso, a utente está com problemas de saúde,

7 de outubro de 2015

designadamente, psíquicos, para os quais está a ser acompanhada no Hospital Distrital de Chaves, necessitando assim, de tomar diariamente medicação.-----

De momento, a utente necessita de usar óculos graduados, e o casal não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado ser um casal com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 200€ à Sr.ª Maria Antónia Esteves Barreira, para aquisição de óculos graduados.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.523/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para pagamento de luz elétrica -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal, a utente tem 20 anos e o companheiro 25, e têm uma bebé com dois anos e meio de idade. -----

De momento, a situação económica da família é bastante precária, pois estão ambos desempregados. Assim sendo, estão com imensas dificuldades para conseguir suportar todas as suas despesas diárias e mensais, nomeadamente, água, luz, alimentação, etc.

A família reside numa casa arrendada, pela qual pagam 110€ mensais. Estão a ser apoiados pelo programa "Apoio ao Arrendamento", contudo, estão a ser apoiados em apenas 22€ mensais. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da



7 de outubro de 2015

Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado ser um casal jovem com fracos recursos económicos e com uma filha menor a cargo-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 60€ à Sra. **Vera Lúcia Capelas Soares**, para pagamento de luz elétrica.--

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.524/2015-----

ASSUNTO: Pagamento de dívida de água em atraso -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família constituída por mãe e três filhos que reside no Bairro de Habitação Social e que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social do Município, a fim de solicitar ajuda para pagamento de dívidas de água em atraso.-----

Os recursos económicos da família em questão, são escassos, pois são apenas oriundos da pensão de viuvez da utente. Assim sendo, no seu dia-a-dia depara-se com bastantes dificuldades para fazer face a todas as suas despesas mensais.-----

De momento, esta família tem em dívida o pagamento de água referente a vários meses, e não consegue liquidar esta dívida.--

A titular do contrato de água, designadamente, Isabel Maria Pereira da Silva Ribeiro, de momento, não se encontra no concelho, pelo será o filho que procederá ao levantamento do apoio económico.-----

Atendendo que se trata de um agregado familiar com poucos recursos económicos, o Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de água, no valor de 327,86€ ao Sr. Pedro Miguel da Silva Ribeiro.-----



7 de outubro de 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Em anexo o respetivo comprovativo da dívida.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.525/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de subsídio para livros escolares e refeições

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

No âmbito da atribuição de subsídio para livros escolares e refeições, o Município de Valpaços determinou atribuir o montante de 50€ aos alunos beneficiários do escalão 1 da Segurança Social e o montante de 25€ para os alunos beneficiários do escalão 2.---

Escalão 1- E.B.1 de Carrazedo de Montenegro41
alunos-----

Escalão 2 - E.B.1 de Carrazedo de Montenegro14
alunos-----

Escalão 1- Restante agrupamento de escolas de Valpaços.....126 alunos-----

Escalão 2 - Restante agrupamento de escolas de Valpaços74
alunos-----

O total a participar aos respectivos alunos para o escalão 1 em Carrazedo de Montenegro é de 2.050€ e para alunos com escalão 2 é de 350€.-----

Para o restante Agrupamento de Escolas de Valpaços o total a participar para alunos com escalão 1 é de 6.300€ e para alunos com escalão 2, num total de 1.850€.-----

A proposta teve o consentimento dos intervenientes neste processo, pelo qual deverá a Câmara Municipal acolher tal situação.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 28 de setembro de 2015-----



[Handwritten signatures in blue ink]

O Diretor de Departamento,-----
Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.526/2015-----

ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família alargada, residente em Valpaços, constituída pela utente, duas filhas e duas netas. A família dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas". O único rendimento económico da família provém do salário da Sr.ª Ema, inserida num CEI+ no Município, onde aufero o equivalente ao IAS (419,22€).-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que a família apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 45 e 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão II, o que significa que o Município deverá participar em 40% da renda, o que corresponde a 68€ mensais.--

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{170 \times 100}{419.22\text{€} \times 0.90} = 45,057$$

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 68€ mensais, pelo período de 3 meses (Outubro a Dezembro 2015) à Sr.ª Ema Paula Martins Batista, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 28 de setembro de 2015-----
O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----



7 de outubro de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.527/2015-----

ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, residente em Valpaços, constituída pelo utente e o seu filho menor. A família dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas". O único rendimento económico do Sr. Vítor é a prestação de Rendimento Social de Inserção e aguarda ser chamado para um programa ocupacional. -----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que o utente apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 40 e 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão II, o que significa que o Município deverá participar em 40% da renda, o que corresponde a 40€ mensais.--

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{100 \times 100}{230,95 \times 1} = 43,29$$

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 230,95€ x 1-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 40€ mensais, pelo período de 3 meses (Outubro a Dezembro 2015) ao Sr. Vítor Rui Manuel Secundino Batista, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 28 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.532/2015-----

7 de outubro de 2015



ASSUNTO: Ajuda económica para consultas de terapia da fala e psicologia -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A família em questão reside no Bairro de Habitação Social, porém é proprietária da casa. A utente trabalha como doméstica em casa de particulares e o marido, trabalha por conta de outrem, designadamente, a distribuir gás, recebendo 600€ mensais.-----

O casal tem ainda a cargo os dois filhos, ainda ambos estudantes. O filho mais novo, tem algumas limitações intelectuais, pois de acordo com um relatório médico, apresenta rendimento intelectual no limite inferior da média.-----

Devido a este problema, o filho está a frequentar consultas de acompanhamento de terapia da fala e psicologia, na clínica Senhora da Saúde. Contudo, a família está com bastantes dificuldades económicas para conseguir suportar todas as suas despesas diárias e mensais, e de momento, contraiu uma dívida com a clínica Senhora da Saúde no valor de 750€-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos e com dois filhos a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de consultas de terapia da fala e psicologia, no valor de 250€, à Sr.ª Cidália Maria dos Santos Barrosão Fernandim.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.533/2015-----

7 de outubro de 2015



ASSUNTO: Apoio económico para legalização de terreno -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A família em questão é de etnia cigana, composta pelo casal e dois filhos menores, a residir nas Vargues.-----

Este agregado familiar vive numa casa tipo armazém, com péssimas condições de habitabilidade, sem divisões e sem qualquer isolamento, estando assim, referenciado no Projeto "Minha Alegre Casinha" do Município. A casa não está legalizada e para o fazerem precisam de colocar o terreno em nome dos próprios. Para tal, têm de pagar o valor de 156,14€ e a família não tem como suportar esta despesa.-----

Os rendimentos económicos da família provêm das prestações de Rendimento Social de Inserção e de algumas jeiras que vão conseguindo na agricultura.-----

A utente é diabética e toma medicação diária à base de insulina.- Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 157€ para legalização de terreno, à Sr.ª Maria Júlia de Jesus Anjos.--

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.534/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente solteira que reside só. -----



7 de outubro de 2015

Os rendimentos económicos da utente são bastante precários, pois recebe unicamente uma pensão no valor mensal de 235€.

A utente foi submetida recentemente a uma cirurgia ao peito no Porto, pois devido ao seu tamanho exagerado, estava-lhe a provocar problemas ao nível da coluna. Com esta cirurgia a utente tem-se deparado com alguns gastos, nomeadamente, ao nível de produtos de saúde, bem como, ao nível de transporte, pois tem que se deslocar frequentemente ao Porto.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de despesas de saúde e transporte, no valor de 60€, à Sr.ª Rosa Maria Pimenta Claro.

Departamento de A. S. E. C. D., 30 de setembro de 2015

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

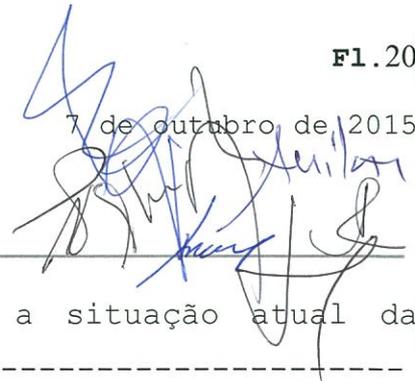
INFORMAÇÃO N.507/2015

ASSUNTO: Alteração de escalão a menores que frequentam o Ensino Básico

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

Deslocaram-se ao Gabinete de Ação Social do Município, várias famílias a solicitar o equivalente ao escalão 1 da Segurança Social dos seus filhos, que frequentam o Ensino Básico do 1º Ciclo no Agrupamento de Escolas de Valpaços. A estas crianças foi-lhes atribuído um escalão superior ao rendimento económico do

7 de outubro de 2015



seu agregado, não tendo sido considerada a situação atual da família.-----

Desta forma, deverá a Câmara Municipal, assegurar aos menores da lista em anexo, o equivalente ao escalão 1 para o pagamento do subsídio de livros e refeições escolares, durante o ano letivo 2015/2016.-----

Divisão da Ação Social, 01 de outubro de 2015.-----

A Chefe de Divisão em regime de substituição,-----

Dr.ª Filomena Ribeiro-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.519/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um senhor que vive sozinho em Sanjuzenda. Este caso está assinalado no projeto "Minha Alegre Casinha", pois é uma situação de extrema pobreza a nível habitacional, social e económico. O utente recebe apenas uma pequena pensão, deparando-se assim, com muitas dificuldades para fazer face a todas as despesas diárias e mensais.-----

De momento, contraiu uma dívida de luz, e caso não a liquide, a EDP procederá à cobrança judicial dos montantes em dívida.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 95€, ao Sr. **Abílio Alves Borges**.-----

Divisão da Ação Social, 01 de outubro de 2015.-----

A Chefe de Divisão em regime de substituição,-----

Dr.ª Filomena Ribeiro-----



7 de outubro de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.535/2015-----

ASSUNTO: Alteração de valor da renda no âmbito do Programa de Arrendamento para Famílias Carentiadas-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente está a beneficiar do "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carentiadas", desde Maio do presente ano.-----

No entanto, alterou a sua residência e apresentou o novo contrato de arrendamento.-----

De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá participar em 50% da renda, o que corresponde a 90€ mensais.-----

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{180 \times 100}{200\text{€} \times 1} = 90\text{----}$$

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 200€ x 1-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 90€ mensais, pelo período de 3 meses (Outubro a Dezembro 2015) à Sr^a. Glória da Conceição Patrício Paranhos Xavier, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. ----

Divisão da Ação Social, 01 de outubro de 2015.-----

A Chefe de Divisão em regime de substituição,-----

Dr.^a Filomena Ribeiro-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.536/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente" -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



7 de outubro de 2015

Trata-se de uma utente, residente no Bairro de Habitação Social em Valpaços. Tem vários problemas de saúde.-----

Os rendimentos económicos são escassos, oriundos da bolsa de formação do curso que a utente frequenta. O seu marido recebe pensão de invalidez. No entanto, a relação entre o casal está a atravessar uma fase instável. -----

A utente apresentou a documentação necessária para o requerimento do "Valpaços Sorridente", comprovando-se a sua situação de carência económica.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, à Sr.ª Maria de Fátima Barros Costa, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

Divisão da Ação Social, 02 de outubro de 2015.-----

A Chefe de Divisão em regime de substituição,-----

Dr.ª Filomena Ribeiro-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Foi presente requerimento, da **Banda Municipal de Valpaços**, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de outubro de 2015) - valor a atribuir: 1.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Valpaços**, datado de 20/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de outubro de 2015) - valor a atribuir: 4.000,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Clube de Campismo e Caravanismo de Valpaços**, datado de 23/02/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de outubro de 2015) - valor a atribuir: 500,00 euros; -----



7 de outubro de 2015

Foi presente mail, datado de 05/05/2015, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento, perfazendo o valor mensal €2.000,00 e respetivos retroativos desde janeiro de 2015 (mês de outubro de 2015) - valor a atribuir:2.000,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços**, datado de 23/09/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a aquisição de fardamentos - valor a atribuir:5.000,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Junta de Freguesia de Veiga de Lila**, datado de 17/09/2015, solicitando a atribuição de verba para apoio financeiro à Comissão de festas de Veiga de Lila do ano de 2015 - valor a atribuir:200,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Banda Musical da Casa do Povo de Vilarandelo**, datado de 03/08/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com aquisição de novo fardamento - valor a atribuir:12.546,00 euros;-----

Foi presente requerimento, da **Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**, datado de 13/09/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com pavimentação das ruas de Alvites - valor a atribuir:7.020,36 euros; -----

Foi presente requerimento, ref.^a 10525/15, da **Teia da Alegria - Associação**, datado de 01/09/2015, solicitando a atribuição de verba a título de contribuição para associação que apoia crianças utentes do IPO do Porto - valor a atribuir:25,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Amizade - União Cultural e Desportiva de Sanfins**, datado de 16/09/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento e desenvolvimento de atividades - valor a atribuir:500,00 euros;-

Foi presente requerimento, de **USPRIGOZUS - Clube de TT de Vilarandelo**, datado de 20/07/2015, solicitando a atribuição de

7 de outubro de 2015

verba para fazer face aos encargos com a realização do 2.º enduro Rota do Folar - valor a atribuir:10.000,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Senhora Berta Cardoso Gonçalves**, datado de 05/10/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com o funeral do marido - valor a atribuir:350,00 euros; -----

Foi presente ofício ref.ª 15/2015, da **Junta de Freguesia de Vilarandelo**, datado de 14/07/2015, solicitando a atribuição de verba para comparticipação de funcionária que estava a meio tempo e passou a estar a tempo inteiro - valor a atribuir:937,50 euros;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----

Ordem de pagamento geral n.º 3449 - Senhora Daniela Filipa Esteves, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3450 - Senhora Andreia dos Santos Jorge, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3453 - Senhora Maria Elisabete Gomes Secundino, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3455 - Senhora Anabela Paula Cerdeira Ribeiro, para fazer face a encargos familiares - valor 40,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3456 - Senhora Alexandra Cristina dos Santos Teixeira, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3457 - Senhora Maria de Lurdes Fernandes Lopes, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3458 - Senhora Maria de Lurdes



7 de outubro de 2015

Andrade de Sousa Maia, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3469 - Senhora Estela Sofia Mairós da Rocha, para fazer face a encargos familiares - valor 120,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3470 - Senhora Laurinda da Conceição Belo Paco, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3471 - Senhora Sónia Marisa Batista Amorim, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3472 - Senhora Daniela Gomes Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3474 - Senhora Maria Leonor Alves Barreira, para fazer face a encargos familiares - valor 15,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3482 - Senhora Maria Alice Carvalho Teixeira, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3486 - Senhora Maria de Lurdes Fernandes Lopes, para fazer face a encargos familiares - valor 40,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3487 - Senhor António José Teixeira Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 30,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º 3549 - Senhora Sílvia Maria Gonçalves Garcia, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----



7 de outubro de 2015

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.107/15-----

ASSUNTO: **Pedido de isenção de taxas** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços, pessoa coletiva n.º 501.435.425, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, solicitou a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 63/15, relativo à reconstrução e ampliação de um edifício, a levar a efeito em Largo dos Paços Municipais ou Rua General Alves Hipólito, atualmente Rua da Misericórdia, na cidade de Valpaços, dado tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.-----

Considerando a fundamentação apresentada, deverá, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal ou o seu Presidente, mediante delegação da Câmara Municipal, reduzir ou isentar do pagamento das taxas inerentes ao processo n.º 63/15, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Valpaços, ***“Estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e fatos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10º do Código do IRC”***. -----

É tudo o que cumpre informar.-----

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 06 de outubro de 2015.-

O Diretor de Departamento, em regime de substituição,-----

Eng.º José Manuel Correia da Cruz-----



7 de outubro de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, isentando o pagamento das taxas inerentes ao processo n.º 63/15.-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS DEGRADADOS NA CIDADE DE VALPAÇOS - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS (CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO)"-----

Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 2 de outubro de 2015, exarado no relatório referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o enunciado Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA "MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS NO PAVILHÃO MULTIUSOS" --

Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 24 de setembro de 2015, exarado no relatório referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o enunciado Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NO RELATÓRIO PRELIMINAR NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO A "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS" -----

Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 23 de setembro de 2015, exarado no relatório referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o enunciado Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

RELATÓRIO FINAL NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO A "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS"-----

Foi presente, para aprovação, o relatório referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o enunciado relatório e proceder em conformidade com o mesmo, adjudicando a enunciada prestação de serviços ao concorrente classificado em 1.º lugar SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de €174.000,00/ano, mais aprovando a respetiva minuta do contrato e conferindo ao Senhor Presidente da Câmara poderes para a sua outorga.-----



7 de outubro de 2015

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

INFORMAÇÃO N.º 208/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Maria Elisa Carmo Machado, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 01456, relativo a uma habitação sita na Travessa da Portela n.º 3, em Deimãos, 5430 - 251 S. Pedro de Veiga de Lila, NIF 137 161 700, e tendo em dívida o valor de €92,89, acrescidos de juros de mora, inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 17/09/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 01456, cifra-se atualmente em €92,89, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €92,89 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 01456, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de



7 de outubro de 2015

Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 3 prestações mensais, 2 prestações no valor de €30,00 e 1 no valor de €32,89, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-- Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 25 de setembro de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----
João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.-----

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 129/2015.-----

ASSUNTO:REFORÇO DE RAMAL BT NO BAIRRO DA COTOVIA EM VASSAL.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e pagar o valor de €2.419,66 referente a despesas com o reforço de Ramal BT no Bairro da Cotovia em Vassal.-----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 537/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à



7 de outubro de 2015

pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 538/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 539/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 540/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



7 de outubro de 2015

concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 541/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Transportes Escolares - Circuito do Gorgoço-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 542/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Transportes Escolares - Circuito n.º 6-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 543/2015-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX
FREGUESIAS

X
DIVERSOS

MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A CASA DO POVO DE VILARANDELO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo referida em epígrafe, conferindo ao Sr. Presidente da Câmara poderes para a sua outorga.-----

A Câmara Municipal, depois de lida em voz alta a ata, deliberou, por unanimidade, aprová-la ao abrigo do artigo 57º, nº2 do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião eram 11.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, a redigi e vou assinar, _____ juntamente com todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 19

Átila Costa Almeida

João

António Falcão Sousa

João Miguel Soares

João Manuel Sousa

António

João Miguel Sousa